



## ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

<p>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</p>	<p>KAPAM GESTORA DE RECURSOS LTDA. ("KAPAM") CNPJ: 51.224.521/0001-63</p>
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	<p>MATHEUS DUARTE MACHADO, Diretor de Investimentos – ANEXO I JOÃO CARLOS DELLA ROCCA, Diretor de <i>Compliance</i>, o Diretor de Risco e o Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro – ANEXO II</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<p>2. Histórico da empresa<sup>1</sup></p>	

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Trata-se de asset recentemente constituída, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 28/06/2023. CNPJ nº 51.224.521/0001-63 A KAPAM é uma gestora independente que atua na estruturação e gestão de fundos abertos e veículos de investimento ou carteiras administradas inseridos nas categorias institucional e wealth management, por meio de fundos de investimentos exclusivos ou restritos.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houveram alterações no período.
b. escopo das atividades	(i) administração de carteira de valores mobiliários e recursos de terceiros; e (ii) a participação societária, direta ou indireta, em outras sociedades.
c. recursos humanos e computacionais	<p>Recursos Humanos: Empresa composta por dois Diretores, Diretor de Investimentos e Diretor de <i>Compliance</i>, de Risco e o Prevenção da Lavagem de Dinheiro e dois analistas, sendo 1 (um) deles o analista de investimentos e o outro o analista de <i>compliance</i> e risco.</p> <p>Recursos Computacionais: 1 notebook Dell Inspiron i5 11ª geração 16GB RAM 512GB SSD, MX450; 2 notebooks Asus Vivobook i5 11ª geração 8GB RAM 512GBSSD; 1 notebook Samsung i5 11ª geração 8GB RAM 256GBSSD; Impressora Multifuncional Wi-Fi; 4 monitores Philips; 1 telefones sem fio TS3110, 1 celular corporativo; Roteador Rede Sem Fio com criptografia WPA2_AES; 2 nobreaks.</p>

<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A KAPAM possui a totalidade dos Manuais e Políticas exigidos nos termos da regulamentação aplicável, presente em sua respectiva página – <a href="http://www.kapam.com.br">www.kapam.com.br</a> - na rede mundial de computadores: Código de Ética e Conduta; Manual de <i>Compliance</i>; Manual de Gerenciamento de Riscos; Manual de Gestão de Liquidez; Política de Confidencialidade; Política de Investimentos Pessoais; Política de Rateio e Divisão de Ordens e Política de Lavagem de Dinheiro.</p>
<p><b>3. Recursos humanos</b></p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>Há um sócio pessoa física que integra o capital social da KAPAM: ALEX KRAVCHYCHYN em 100%.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>Há um total de 4 integrantes no âmbito da KAPAM: 2 Diretores, sendo 1 (um) deles o Diretor de Investimentos e o outro Diretor de <i>Compliance</i>, de Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e 2 (dois) colaboradores, sendo 1 (um) deles o analista de investimentos e o outro o analista de <i>compliance</i> e risco</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de</p>	<p>O Diretor de Investimentos da KAPAM é MATHEUS DUARTE MACHADO, CPF nº 087.315.186-05, detentor das certificações CGA e CGE concedidas pela ANBIMA. Nos termos do subitem 6.1.c) infra, considerando que os fundos objeto de gestão são Fundos de investimento de renda fixa ou multimercado; fundos de investimentos com mandatos exclusivos e/ou restritos; Fundos de renda fixa referenciados DI, o Diretor de Gestão lastrear-se-á em sua certificação CGA, que o</p>

certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	habilita a tratar fundos de natureza líquida e não estruturada que não se encontram sob a égide do CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	MATHEUS DUARTE MACHADO, CPF nº 087.315.186-05, Diretor de Investimentos, responsável pela gestão de carteira de fundos de investimentos, detentor das certificações CGA e CGE concedidas pela ANBIMA.
<b>4. Auditores</b>	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável.

<p><b>5. Resiliência financeira</b></p>	
<p>5.1.</p>	
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>Resultado a atingir, em razão da constituição recente da KAPAM.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Resultado a atingir, em razão da constituição recente da KAPAM.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>	
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>	

<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>Administração de carteira de valores mobiliários de terceiros/gestão de recursos de terceiros.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Fundos de Investimentos e Fundos de Investimentos em Cotas regidos pela Resolução CVM nº 175/2022, conforme alterada, e carteiras administradas.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Conforme as políticas de investimentos previstas nos Regulamentos dos Fundos de investimentos e Fundos de Investimentos em Cotas e nos contratos de carteira administrada, a saber: Fundos de investimento de renda fixa ou multimercado; fundos de investimentos com mandatos exclusivos e/ou restritos; Fundos de renda fixa referenciados DI.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável.</p>

<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A KAPAM não desempenha quaisquer outras atividades que representem quaisquer conflitos de interesse com a atividade administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros/gestão de recursos de terceiros.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Não existem quaisquer atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador, de forma que não existem potenciais conflitos de interesses. No ANEXO V, constará lista das pessoas jurídicas nas quais os sócios pessoas físicas da KAPAM possuem participação societária, lista esta que apresentará as razões sociais, CNPJs, percentuais de participação, objetos sociais e atividades efetivamente prestadas, informando, ainda, se tais sociedades são operacionais ou não.</p>
<p><b>7. Grupo econômico</b></p>	
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>KAPAM não faz parte de qualquer grupo econômico, não possuindo controladores diretos e indiretos, mas tão somente 1 sócio pessoa física.</p>



b. controladas e coligadas	KAPAM não faz parte de qualquer grupo econômico, não possuindo controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	KAPAM não faz parte de qualquer grupo econômico, não possuindo participações em sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	KAPAM não faz parte de qualquer grupo econômico, sendo que nenhuma sociedade detém participações na KAPAM.
e. sociedades sob controle comum	KAPAM não faz parte de qualquer grupo econômico, não possuindo sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>O departamento técnico da KAPAM terá como principais atribuições: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela KAPAM; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do <i>benchmark</i> dos fundos e carteiras; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macroeconômicos domésticos e internacionais. O departamento técnico mune o gestor de informações para a tomada de decisão, decisão esta de sua competência exclusiva.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A KAPAM é composta por 4 (quatro) Diretorias: (i) Diretoria de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, atinente ao exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários; (ii) Diretoria de <i>Compliance</i>, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a</p>

	identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores. Sendo que o Diretor de Risco acumulará as diretorias de Compliance e de Prevenção da Lavagem de Dinheiro
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	MATHEUS DUARTE MACHADO, Diretor de Investimentos.  JOÃO CARLOS DELLA ROCCA, Diretor de <i>Compliance</i> , o Diretor de Risco e o Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
b. idade	MATHEUS DUARTE MACHADO: 25.  JOÃO CARLOS DELLA ROCCA: 64.

c. profissão	MATHEUS DUARTE MACHADO: Gestor financeiro. JOÃO CARLOS DELLA ROCCA: Administrador.
d. CPF ou número do passaporte	MATHEUS DUARTE MACHADO: CPF/MF sob o nº 087.315.186-05. JOÃO CARLOS DELLA ROCCA: CPF/MF sob o nº 343.208.739-04.
e. cargo ocupado	MATHEUS DUARTE MACHADO, Diretor de Investimentos. JOÃO CARLOS DELLA ROCCA, Diretor de <i>Compliance</i> , o Diretor de Risco e o Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
f. data da posse	MATHEUS DUARTE MACHADO: 29 de maio de 2023. JOÃO CARLOS DELLA ROCCA: 29 de maio de 2023.
g. prazo do mandato	MATHEUS DUARTE MACHADO: indeterminado. JOÃO CARLOS DELLA ROCCA: indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	MATHEUS DUARTE MACHADO, Diretor de Investimentos. JOÃO CARLOS DELLA ROCCA, Diretor de <i>Compliance</i> , o Diretor de Risco e o Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários,	

fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Gestão Financeira – PUC Minas em fevereiro de 2022.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CEA/ANBIMA (02/2021); CFG/ANBIMA (04/2022); CGA/ANBIMA (06/2022) e CGE/ANBIMA (11/2022).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
iv. nome da empresa	Fundação Eletrosul de Previdência Complementar - ELOS; EQI Investimentos AAI (“EQI”) e Appen.
v. cargo e funções inerentes ao cargo	ELOS – Previdência Complementar – Analista de Investimentos: Seleção de gestores externos; Análise de risco e performance; Negociação de títulos públicos e privados; Estruturação de Fundos de Investimentos Exclusivos; Elaboração das Políticas de Investimentos e asset allocation dos planos;  EQI Investimentos – Agente Autônomo de Investimentos (AAI): Prospecção de clientes; Análise de carteiras;  Appen: Consultor de projetos envolvendo Business Intelligence, Machine Learning e Inteligência

	Artificial.
vi. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	ELOS – Previdência Complementar: Entidade Fechada de Previdência Complementar; EQI Investimentos: Escritório de Agentes Autônomos de Investimento; Appen: Prestadora de serviços para empresas de tecnologia.
vii. datas de entrada e saída do cargo	ELOS – Previdência Complementar: 01/2022 até 06/2022; EQI Investimentos: 06/2021 até 12/2021; Appen: 06/2018 até 06/2021.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	1999 - Amana-Key Desenvolvimento e Educação; MBA Executivo Internacional – (APG: Amana Programa de Gestão Avançada) - Versão Intensiva; 1999 - Universidade Federal de Santa Catarina – Escola de Novos Empreendedores - Pós-

	Graduação em Gestão Empresarial 1994 - Universidade do Estado de Santa Catarina – Florianópolis/SC - Habilitação em Orientação Educacional.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
iv. nome da empresa	Federação das Câmaras de Dirigentes Lojista de Santa Catarina.
v. cargo e funções inerentes ao cargo	Assessor Institucional – Prospecção de abertura de novas Câmaras de Dirigentes Lojistas. Reestruturação financeira e organizacional das entidades, Implantação de novos negócios; Levantamento de dados do comércio regional;
vi. atividade principal da empresa na quais experiências ocorreram	Empresa sem fins lucrativos voltada ao associativismo.
vii. datas de entrada e saída do cargo	Assessor Institucional - Maio 2017 – abril de 2023.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item	

anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Idem ao item 8.5.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem ao item 8.5.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem ao item 8.5.
iv. nome da empresa	Idem ao item 8.5.
v. cargo e funções inerentes ao cargo	Idem ao item 8.5.
vi. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Idem ao item 8.5.



vii. datas de entrada e saída do cargo	Idem ao item 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
iv. nome da empresa	Não aplicável.
v. cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.

<p>vi. atividade principal da empresa na qual as experiências ocorreram</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>vii. datas de entrada e saída do cargo</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Investimentos e o outro o analista de investimentos.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O departamento técnico da KAPAM se encarregará da tarefa de seleção de classes de ativos, sugestão de alocação dos investimentos, de gestores, analisando os diversos valores mobiliários e ativos no âmbito do escopo das políticas de investimentos em que os fundos de investimentos a serem geridos pela KAPAM operarão. Compete ao gestor de recursos tomar as decisões de investimento ou desinvestimento.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Para a atividade de gestão de recursos, a KAPAM se utilizará de planilha de sua autoria, relatórios de casas de <i>research</i> emitidos por corretoras de valores mobiliários e empresas independentes, informações econômicas públicas e balanços de companhias abertas e assinatura da plataforma COMDINHEIRO e do sistema MITRA MONITOR. As decisões de investimento partem de uma abordagem macro, e após a definição do cenário de referência, alocam-se os recursos nas classes de ativos definidas.</p>

<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois), sendo 1(um) deles o Diretor de <i>Compliance</i> e o outro o analista de <i>compliance</i> e risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Será atribuição da Diretoria de <i>Compliance</i> a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da KAPAM.</p> <p>Caberá à Diretoria de <i>Compliance</i> da KAPAM o desempenho das seguintes funções: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na KAPAM, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da KAPAM; (iii) assegurar o controle de informações confidenciais; (iv) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; (v) monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da KAPAM, bem como as leis e normas vigentes; (v) identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesse; e (vi) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; dentre outras.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os processos ligados à atividade de <i>compliance</i> serão monitorados por meio de planilhas de acompanhamento internas.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i> deverá encaminhar às Diretorias integrantes da KAPAM, até o último</p>

	<p>dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las. Referido relatório deve ficar disponível para a CVM na sede da KAPAM, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contado da sua respectiva emissão. Compõem o sistema de <i>compliance</i> da KAPAM, desenvolvidos por esta <i>asset</i>, os seguintes Procedimentos Operacionais – POPs: (i) Auditoria Mensal de Conformidade com o Termo de Adesão ao Manual de <i>Compliance</i>; (ii) Auditoria Mensal de Verificação de Treinamento de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (iii) Cadastro e Revisão de Dados e Documentação de Clientes; (iv) <i>KYC - Know Your Client</i> (Conheça seu Cliente); (v) Auditoria Mensal de Verificação de Documentos de RH; e (vi) Reunião Mensal de Auditoria de Itens do Manual de <i>Compliance</i>. Mensalmente, serão realizadas reuniões entre a Diretora de <i>Compliance</i> e o analista de <i>compliance</i>, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na KAPAM.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de <i>Compliance</i> exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na KAPAM ou fora dela.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Risco e o outro, o Analista de <i>Compliance</i> e Risco</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Serão atribuições da Diretoria de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco.</p> <p>Caberá à Diretoria de Risco da KAPAM o desempenho das seguintes funções: (i) monitorar, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez, concentração, contraparte e operacional das carteiras que gerencia; (ii) elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos; (ii) em caso de resultados verificados fora dos parâmetros determinados, desenquadramentos e riscos excessivos, endereçar alertas para à Diretoria de Investimentos e demais Diretorias da KAPAM.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A KAPAM se utilizará de sistema próprio de risco, desenvolvido internamente, composto por um conjunto de planilhas, de forma a saber em tempo real as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• VaR Paramétrico fundo 95%</li> <li>• ETL (Expected Tail Loss) do fundo</li> <li>• Desvio padrão do fundo</li> <li>• Desvio padrão do benchmark</li> <li>• P.L. do fundo</li> <li>• P.L. do fundo alavancado</li> <li>• Duration</li> <li>• Duration alavancado</li> <li>• Modified duration</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modified duration alavancado</li> <li>• Para cada classe de ativo:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Posição,</li> <li>○ VaR Paramétrico 95%,</li> <li>○ ETL (Expected Tail Loss),</li> <li>○ VaR 95% do benchmark da respectiva posição,</li> <li>○ Duration</li> </ul> </li> <li>• Teste de Stress, em 4 cenários:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Choque de -1 a -5% nos Títulos Públicos Federais Pré-Fixados</li> <li>○ Choque de -1 a -5% Índice Ibovespa</li> <li>○ Choque de +1% a +5% no Dólar</li> <li>○ Choque de -1 a -5% em outros fatores de risco relevantes no portfólio</li> </ul> </li> </ul> <p>Tais planilhas serão verificadas semanalmente e reavaliadas mensalmente, sendo objeto de reunião mensal a ser efetuada entre a Diretora de Risco e o analista de risco, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na KAPAM.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Risco exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua</p>

	independência, na KAPAM ou fora dela.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não há.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não há.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não há.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não há.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não há.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração	



que pratica	
a. taxas com bases fixas	Os fundos de investimento em cotas de renda fixa ou multimercado; fundos de investimentos com mandatos exclusivos e/ou restritos; e fundos de renda fixa a serem geridos por KAPAM terão taxa de administração máxima de 2% a.a.
b. taxas de performance	Os fundos de investimento em cotas de renda fixa ou multimercado; fundos de investimentos com mandatos exclusivos e/ou restritos; e fundos de renda fixa a serem geridos por KAPAM terão taxa de performance máxima de 20% sobre o excedente ao benchmark (conceito marca d'água).
c. taxas de saída	Os fundos de investimento em cotas de renda fixa ou multimercado; fundos de investimentos com mandatos exclusivos e/ou restritos; e fundos de renda fixa a serem geridos por KAPAM não terão taxa de saída.
d. Outras taxas	Não há.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Na contratação de prestadores de serviços deverá ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses; clareza nas informações prestadas; cumprimento de prazos; e custo dos serviços. Como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deverá possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 12 (doze) meses. Ao se avaliar a melhor

	<p>execução, o Diretor de Investimentos deverá considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infraestrutura operacional e os relatórios de <i>research</i>.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A KAPAM acompanhará o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorará as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisará permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação. O processo de seleção sempre dar-se-á ponderando o custo de execução, os <i>spreads</i> aplicados, o setor de análise da instituição e a gama de produtos ofertados. Dentre os custos mais relevantes estão: a) corretagem, b) <i>spreads</i>; c) emolumentos; e d) taxas de custódia.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Será proibido aos integrantes oferecerem ou aceitarem presentes ou outros itens de valor sob circunstâncias em que os próprios integrantes ou clientes ou demais colaboradores possam ser influenciados. Itens de valor incluem dinheiro, títulos, oportunidades de negócios, mercadorias, serviços, descontos em mercadorias ou serviços, entretenimento, alimentos ou bebidas. Será proibido aos integrantes, ainda: (i) solicitar para si próprio ou para terceiros qualquer coisa de valor em troca de negócios com a KAPAM ou fornecimento de informação confidencial; (ii) dar ou aceitar dinheiro de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a KAPAM mantenha relacionamento; (iii) utilizar a posição na KAPAM para obter qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a empresa mantenha relacionamento; e (iv) exceto pelos itens abaixo relacionados, aceitar qualquer coisa de valor de qualquer pessoa ou entidade que mantenha relacionamento com a KAPAM.</p> <p>Como integrante, será permitido que se aceite: (i) refeições, bebidas, acordos de viagens ou estadia de valor razoável durante o curso de uma reunião ou qualquer outro encontro de negócios; para analisar a razoabilidade do valor, deve se levar em consideração, por exemplo, se estas despesas seriam reembolsadas pela KAPAM como despesas de viagens e negócios; (ii) materiais</p>

	<p>de propaganda ou promocional, tais como canetas, lápis, blocos de notas, chaveiros, calendários ou outros itens similares; (iii) descontos ou rebates em mercadorias ou serviços que não excedam àqueles disponíveis para outros clientes; (iv) presentes que estejam relacionados a eventos publicamente conhecidos, tais como conferências, eventos desportivos, promoções, casamentos, aposentadorias; e (v) premiações de natureza filantrópica por reconhecimento ou por serviços prestados a uma determinada comunidade. Em caso de recebimento ou da iminência de se receber qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa ou entidade com quem a KAPAM mantenha relacionamento e, em circunstâncias que não estejam aqui previstas, a Diretoria de <i>Compliance</i> deverá ser comunicada, por escrito, para a devida análise.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A KAPAM (i) contará com sistema de <i>backup</i> em nuvem, em que será realizado o processamento de cópias de seus respectivos sistema de dados e das ligações telefônicas efetuadas no desempenho da atividade de administração de recursos de terceiros; (ii) desenvolveu planos de contingência para efeito de gerenciamento de situações de crise, de forma a garantir a continuidade de seus negócios, até a sua completa superação; (iii) caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, continuará as suas atividades em um escritório remoto, situado próximo a sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências; e (iv) contará com uma empresa prestadora de serviços especializados quanto à realização de suporte técnico nas áreas de telefonia e informática, a qual será acionada sempre que necessário.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra. Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros. Todas as carteiras administradas e os fundos da KAPAM possuem controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de come-cotas. Com base nestes controles é definido pelo gestor o</p>

	<p>volume máximo que pode ser alocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem de segurança. Como os fundos KAPAM não operam em mercados futuros, não há risco de chamadas de margem. No caso da previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamento dos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata.</p> <p>Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não há.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p><a href="http://www.kapam.com.br">www.kapam.com.br</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	

<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que KAPAM figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, de forma que não existem fatos a serem relatados.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que KAPAM figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, de forma que não existem fatos a serem relatados.</p>

<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração decarteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a KAPAM tenha figurado no polo passivo, de forma que não existem fatos a serem relatados.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a KAPAM tenha figurado no polo passivo, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais,</p>	

<p>transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, de forma que não existem fatos a serem relatados.</p>
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b></p>	<p>ANEXO III</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos</p>	

<p>últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	



c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

### Histórico de Revisões

Revisão	Data	Observações	Responsável
1ª	3 de setembro de 2023	Elaboração do documento.	Matheus Duarte Machado e Della Rocca

2ª	13 de março de 2024	Adequação e padronização da formatação do documento, atualização de informações e revisão geral.	João Carlos Della Rocca
----	---------------------	--	-------------------------

Florianópolis, 13 de março de 2024

ANEXO I

Florianópolis, 13 de março de 2024.

**DECLARAÇÃO ACERCA DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

**MATHEUS DUARTE MACHADO**, brasileiro, graduado em gestão financeira, nascido em 14/10/1998, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 19237830 PCMG e inscrito no CPF sob o nº 087.315.186-05, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na condição de Diretor de Investimentos de KAPAM GESTORA DE RECURSOS LTDA., declara, neste ato, que reviu o Formulário de Referência-Pessoa Jurídica objeto do Anexo E à Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

**MATHEUS DUARTE MACHADO**

## ANEXO II

Florianópolis, 13 de março de 2024.

**DECLARAÇÃO ACERCA DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

**JOÃO CARLOS DELLA ROCCA**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 04.12.1959, portador da cédula de identidade RG. nº 837.322 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 343.208.739.04, na condição de Diretor de Compliance, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro de KAPAM CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, declara, neste ato, que reviu o Formulário de Referência- Pessoa Jurídica objeto do Anexo E à Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

**JOÃO CARLOS DELLA ROCCA**

## ANEXO III

Florianópolis, 13 de março de 2024.

**DECLARAÇÃO ADICIONAL PRESTADA PELO Diretor de Investimentos DA KAPAM CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. NOSTERMOS DO ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA**

**MATHEUS DUARTE MACHADO**, brasileiro, graduado em gestão financeira, nascido em 14/10/1998, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 19237830 PCMG e inscrito no CPF sob o nº 087.315.186-05, na condição de Diretor de Investimentos de KAPAM GESTORA DE RECURSOS LTDA., residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na condição de Diretor de Investimentos de KAPAM CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., declara, neste ato:

(i) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

(ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

(vi) não tem contra si título levado a protesto;

(vii) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

e

(viii) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

**MATHEUS DUARTE MACHADO**

## ANEXO IV

## LISTA DE SOCIEDADES EM QUE OS SÓCIOS- PESSOAS FÍSICAS DA KAPAM DETÉM PARTICIPAÇÕES

**1) KONVERTER SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-CNPJ 48.705.015/0001-81**

CNAE: 73.19.0.03 – MARKETING DIRETO

SÓCIO: ALEX LEMOS KRAVCHYCHYN – 100% PARTICIPAÇÃO

EMPRESA OPERACIONAL

**2) LEMOS KRAVCHYCHYN ADVOCACIA – CNPJ 39.830.061/0001-11**

CNAE: 69.11-7-01 – SERVIÇOS ADVPCATÍCIOS

SÓCIO: ALEX LEMOS KRAVCHYCHYN – 99% PARTICIPAÇÃO

EMPRESA OPERACIONAL

**3) LYNX PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 11.419.582/0001-61**

CNAE: 02.10-1-03 – CULTIVO PINUS

SÓCIO: ALEX LEMOS KRAVCHYCHYN – 1,25% PARTICIPAÇÃO

EMPRESA OPERACIONAL

**4) CENTRO EDUCACIONAL CORPORATIVO LTDA – CNPJ 29.924.136/0001-70**

CNAE: 82.19-9-99 – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS.

SÓCIO: ALEX LEMOS KRAVCHYCHYN – 68,09% PARTICIPAÇÃO

EMPRESA OPERACIONAL

**5) KRAVCHYCHYN & RIBEIRO CAFÉ E CHOCOLATES FINOS LTDA-CNPJ 45.813.522/0001-40**

CNAE: 47.21.1.04 – COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

SÓCIO: ALEX LEMOS KRAVCHYCHYN – 90% PARTICIPAÇÃO

EMPRESA OPERACIONAL

## 02. Formulário de Referência\_vf.pdf

Documento número #477e6560-9c9b-49eb-9f46-c3fc24ab6eb6

Hash do documento original (SHA256): 16bcc7ddb99b833d34b56c5ca6264926aad7252787f7e3e4f116f851b3509

### Assinaturas

✓ **Matheus Duarte Machado**  
Assinou em 14 mar 2024 às 11:56:07

✓ **Joao Carlos Della Rocca**  
CPF: 343.208.739-04  
Assinou em 14 mar 2024 às 14:22:03

### Log

- 14 mar 2024, 09:41:48 Operador com email matheus@kapam.com.br na Conta ab7e07c4-4b06-4ad7-b794-65786416ce25 criou este documento número 477e6560-9c9b-49eb-9f46-c3fc24ab6eb6. Data limite para assinatura do documento: 13 de abril de 2024 (09:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mar 2024, 09:41:49 Operador com email matheus@kapam.com.br na Conta ab7e07c4-4b06-4ad7-b794-65786416ce25 adicionou à Lista de Assinatura: matheus@kapam.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Matheus Duarte Machado.
- 14 mar 2024, 09:41:49 Operador com email matheus@kapam.com.br na Conta ab7e07c4-4b06-4ad7-b794-65786416ce25 adicionou à Lista de Assinatura: dellarocca@kapam.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Joao Carlos Della Rocca e CPF 343.208.739-04.
- 14 mar 2024, 11:56:08 Matheus Duarte Machado assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheus@kapam.com.br. IP: 191.251.32.153. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5972096 e longitude -48.5490688. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.782.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 14 mar 2024, 14:22:03 Joao Carlos Della Rocca assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dellarocca@kapam.com.br. CPF informado: 343.208.739-04. IP: 191.251.32.153. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5947936 e longitude -48.5516902. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.782.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

14 mar 2024, 14:22:04

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 477e6560-9c9b-49eb-9f46-c3fc24ab6eb6.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 477e6560-9c9b-49eb-9f46-c3fc24ab6eb6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).